



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 252/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT E A EMPRESA SEBRAE MT – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SEBRAE MT – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3999, Bairro Centro Político Administrativo, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.049-939, Telefone (65) 3648-5250 / (66) 3512-3700 / (66) 9 9660-1165, e-mail [marcele.silva@mt.sebrae.com.br](mailto:marcele.silva@mt.sebrae.com.br) / [juridico@mt.sebrae.com.br](mailto:juridico@mt.sebrae.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Diretora-Superintendente Sra. **LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN**, inscrita no CPF nº xxx.174.201-xx, e por seu Diretor Técnico Sr. **ANDRÉ LUIZ SPINELLI SCHELINI**, inscrito no CPF nº xxx.220.101-xx, aditam o presente contrato, como segue:

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 048/2026/SMICTCL da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Cultura solicitando o aditivo do contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO** – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 02 do Contrato nº 252/2025 e no ***Artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021***:

*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo entre as partes:*

*d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*

**02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE** – Este Termo tem por finalidade, alterar a ***Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 252/2025***, cujo objeto é a ***EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA VISANDO FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO E FORTALECER O AMBIENTE DA GESTÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO, OFICINAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA SERVIDORES E EMPRESÁRIOS LOCAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.***

**03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO** – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

- **Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação**

2.1 – O novo prazo de vigência do presente contrato é aditado em **191 (cento e noventa e um)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em, **31 DE DEZEMBRO DE 2026**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

**04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos da Lei nº 14.133/2021, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 18 de junho de 2026.

---

Município de Matupá  
**BRUNO SANTOS MENA**  
Contratante

---

**SEBRAE - SERV. DE APOIO MICRO E PEQ. EMPRESAS MT**  
CNPJ nº. 03.534.450/0001-52  
**LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN**  
CPF nº. xxx.174.201-xx  
Contratada

---

**SEBRAE - SERV. DE APOIO MICRO E PEQ. EMPRESAS MT**  
CNPJ nº. 03.534.450/0001-52  
**ANDRÉ LUIZ SPINELLI SCHELINI**  
CPF nº. xxx.220.101-xx  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

JULIANI CRISTINA DE SOUZA MENA  
CPF nº xxx.671.781-xx

---

JULISE TREVISAN  
CPF nº xxx.833.001-xx